



DECRETO N.º 45.658, DE 18/01/2024.

CONCEDE AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO A
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE MESTRADO
PELA CONCLUSÃO DO CURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ITEM II DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a conceder a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da servidora LUANA RUI FERNANDES, matrícula n.º 32.739, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II – B, referente à conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, conforme documento contido no Processo Eletrônico n.º 33.100, a partir de 06/09/2023.

Art. 2º A servidora terá o prazo de seis meses para apresentar o diploma devidamente reconhecido junto a Administração Pública, sob pena de ter que restituir aos cofres públicos o valor da gratificação recebida.

Parágrafo único. Caso o prazo estabelecido no artigo 2º não seja suficiente ao registro do diploma junto ao órgão competente, deverá o servidor justificar e comprovar a tramitação do pedido de registro junto àquela instituição de ensino superior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/09/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

